



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 259 <sup>a</sup>
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 007/2016	
Referência	Processo nº 1012197/2013	
Interessado	MAGNA LOCACOES LTDA	

**EMENTA:** Aprova o parecer de que trata o Processo Nº 1012197/2013, que versa sobre o Auto de Infração (300000854/2013).

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 259<sup>a</sup>, apreciando o Processo nº 1012197/2013, que trata sobre o Auto de Infração (300000854/2013) contra à **MAGNA LOCACOES LTDA**, lavrado em 14/08/2013, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica que deixa de registrar a ART referente à atividade desenvolvida referente a Montagem da Estrutura Metálica com 432 m<sup>2</sup>, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77; **considerando** que a notificada não eliminou o fato gerador da infração; **considerando** que a autuada apresentou defesa (dentro do prazo) para análise da Câmara Especializada, alegando “não ser responsável pelas montagens das estruturas, e assim não desempenha serviço de engenharia, até porque a Magna Locações loca diversos equipamentos e não exclusivamente para construtoras, mais também para empresas de eventos, bares e restaurantes, não sendo portanto uma empresa ligada a construção civil cuja responsabilidade por serviços de engenharia é exclusiva do comprador e não a locadora de bens móveis”, e diante do exposto, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, bem como multa estabelecida, considerando-se a exposição feita pela empresa esclarecendo suas reais atividades apenas de locação de bens móveis, e não de engenharia. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros, Júlio Saraiva Torres Filho, Fábio Moraes Borges, Alberto de Matos Maia, Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves e Luís Carlos Gomes da Silva, sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 14 de março de 2016.

Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza  
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)